PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI 532/2017

"SÚMULA. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 499/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sra. Luciana Lopes de Camargo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

"**Art.1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 499/2017, que autorizava o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de direito real de uso da área de 696m2, em favor de Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão do Paraná.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL